

O Art. 1º da Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

.....

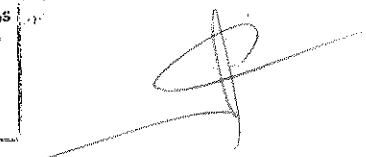
O caput do artigo 26, da Lei 12.772 de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **eleita pelos seus pares**, em cada IFÉ vinculada ao Ministério da Educação que possua em seus quadros pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Justificativa

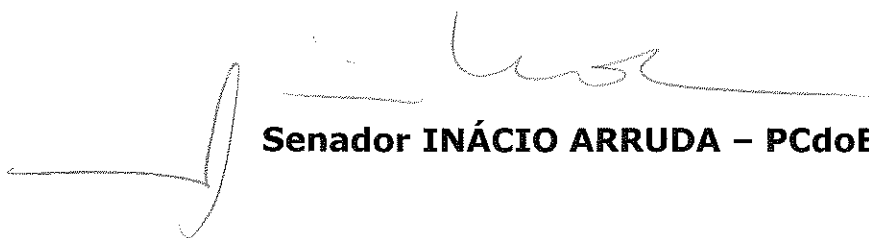
Embora a eleição direta da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, seja uma prática comum nas Instituições Federais de Ensino, é preciso garantir que esta construção esteja devidamente positivada para que não encontre óbices ou mesmo possa regredir para uma situação onde a democracia interna deixe de ser respeitada. A eleição pelos pares é a forma mais adequada de garantir o respeito à democracia da gestão nas IFE, de sorte que os maiores interessados nos processos de avaliação e nas definições sobre vagas possam democraticamente compor as comissões, respeitando-se as diversas formas de expressão internas. Esse processo não viola a autonomia universitária garantida pelo art. 207 da Constituição Federal, na medida em que caberá aos Conselhos Superiores a deliberação sobre o Regimento das CPPDs, bem como as regras para as eleições dos integrantes; apenas garante que a composição das CPPDs respeite a pluralidade de

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>21/05/2013</u> às <u>17:30</u>
Givago Costa, Mat. 257610



opiniões dentro das instituições, evitando que as comissões sejam definidas por interesses corporativos ou de interesses privados.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2013

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Inácio Arruda', is written over a horizontal line. To the left of the signature is a large, stylized handwritten mark that resembles a checkmark or a large letter 'J'.

Senador INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE